

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE. Nº 1108/89 - Reautuado em 16.04.91

INTERESSADA: Maria Dolores Prades Vianna

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na FFCL de Santo André.

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1006/91 CETG "D" APROVADO EM 10/7/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Maria Dolores Prades Vianna para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", vinculada do Departamento de Ciências Sociais, no Curso de Ciências Sociais.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE no 05/90, conforme consta na Informação AT/ET no 708/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Dolores Prades Vianna para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, Como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente